



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):
SEDOC - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
2. Responsável pela demanda:
Nome da Servidora: DIANA SOUTO MAIOR PORTO (Chefe da Sedoc) Cargo: Analista Judiciário Matrícula nº: 382 E-mail:dianaporto@tre-pb.jus.br Ramal:1208
3. Necessidade da contratação:
Digitalização do acervo documental físico e manutenção do repositório arquivístico digital RDC-Arq, objetivando assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso em longo prazo em repositório arquivístico digital, em face das ameaças de degradação física do acervo documental físico, remanescente, custodiados pela SERf, SIPRE e Arquivo Central (SEDOC).
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).
A presente contratação dos serviços de digitalização é indispensável para a continuidade do Projeto Piloto de digitalização do acervo documental físico remanescente, custodiados pela SERf, SIPRE e Arquivo Central (SEDOC), tendo por objetivo principal assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso em longo prazo em repositório arquivístico digital RDC-Arq, conforme diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do CNJ - Conselho Nacional de Justiça de nº 324/2020 e nº 420/2021. Ademais, existe a necessidade de fomentar as atividades de pesquisa e divulgação às informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais no âmbito deste Tribunal a fim de disponibilizar e facilitar o acesso da sociedade de um modo geral. por fim, informamos que a contratação integra o Plano Anual de Contratação - PACONT, ratificada no âmbito deste Tribunal para o exercício 2024, através da Portaria PTRE nº 321/2023. 4.1 - Item do Plano de Contratações: PACONT 2024 - ITEM 28 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 ,
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

Dotação da contratação: 33.90.39 - Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
X	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Maio/2024

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Diana Souto Maior Porto - Mat. 0382

Antônio Henrique Gomes dos Santos - Mat. 9610330

Um servidor lotado na SECOMP/SECONT, à critério da Administração

Gestor Fiscal: Antônio Henrique Gomes dos Santos - Mat. 9610330

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

DIANA SOUTO MAIOR PORTO
CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por DIANA SOUTO MAIOR PORTO em 25/01/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1738087&crc=308B2CA7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1738087** e o código CRC **308B2CA7**..

0001141-50.2024.6.15.8000

1738087v23